



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Ofício nº 28/SAP/2025

Corumbiara-RO, 06 de agosto de 2025.

Exmo. Senhor;
SOLON PEREIRA DE SOUZA
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal
Corumbiara-RO

Assunto: Projeto de Lei nº 042/2025

Prezado Senhor;

Fazemos uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais), para apreciação pelos nobres Edis.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 38, da Lei Orgânica do Município e Artigo 193 do Regimento Interno dessa Casa de Lei.

Atenciosamente,

Elaborado por Josiney Juchnieviski de Oliveira

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 06/08/2025 às 17:11, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **355018** e o código verificador **A3867C77**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	06/08/2025 16:34

Referência: [Processo nº 15-53/2025](#).

Docto ID: 355018 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

Submetemos a apreciação dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais).

Os créditos solicitados têm como objetivo custear a contratação de empresa especializada para a construção, entrega e instalação de uma escultura do Cristo Redentor, em concreto armado, no município de Corumbiara-RO.

Tal escultura servirá para identificar, além de trazer beleza e personalidade ao Bairro denominado Cristo Redentor, nesta Cidade.

Quanto à solicitação de regime de urgência se justifica no fato da necessidade de execução do referido convênio dentro do prazo, podendo gerar atraso caso este Projeto de Lei siga uma tramitação normal.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 38, da Lei Orgânica do Município e Artigo 193 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Corumbiara RO, 06 de agosto de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

(assinatura eletrônica)

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 06/08/2025 às 17:11, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **355023** e o código verificador **889DE626**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	06/08/2025 16:34
Referência: Processo nº 15-53/2025 .			Docto ID: 355023 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PROJETO DE LEI Nº 042/2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores para análise, deliberação e posterior aprovação, a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais), para dar cobertura às seguintes programações:

05 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15 - Urbanismo

15451 - Infra-estrutura Urbana

154510005 - Estrada Boa

154510005.1.209 - CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES RP R\$ 74.700,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 74.700,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2024, para a fonte Recursos Próprios, conforme Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara RO, 06 de agosto de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal
(assinatura eletrônica)

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 06/08/2025 às 17:11, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **355040** e o código verificador **A879164E**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	06/08/2025 16:33

Referência: [Processo nº 15-53/2025](#).

Docto ID: 355040 v1